



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n° 1059/2001.

Dispõe sobre as Audiências Públicas Municipais previstas nos Artigos 9.º, parágrafo 4.º e 48, parágrafo único da Lei Complementar n.º 101 e dá outras providências.

**Paulo Exterkoetter**, Prefeito Municipal de São Bonifácio, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** : As Audiências Públicas, como instrumento de transparência da gestão fiscal no Município, serão realizadas para:

- I - Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme disposto no Artigo 4.º, parágrafos 1.º e 2.º da LRF; e
- II - Discutir a elaboração do Plano Plurianual - PPA, LDO e LOA

**Art. 2.º** : As Audiências Públicas serão realizadas nas seguintes datas:

- I - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro para demonstrar e avaliar as metas fiscais de cada quadrimestre;
- II - Até 30 de Junho para discutir a elaboração do PPA, quando for o caso;
- III- Até 10 de Agosto para discutir a elaboração da LDO.
- IV- Até 10 de outubro para discutir a elaboração da LOA.

**Parágrafo Único** - Poderão ser realizadas Audiências Públicas descentralizadas no território municipal, antes das datas estabelecidas neste Artigo.

**Art. 3.º** - As Audiências Públicas serão coordenadas pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças e comissão composta por:

- I - Representante do Poder Executivo; e
- II - Representante do Poder Legislativo

**Art. 4.º** - As Audiências Públicas terão por objeto:

- I - Possibilitar a participação popular na definição dos planos e investimentos públicos municipais;
- II - Informar a população sobre o planejamento municipal e a execução dos programas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

III - Assegurar a participação popular na definição dos investimentos através de votação.  
IV- Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO e LOA.

**Art. 5.º** - Nas Audiências Públicas o Poder Executivo apresentará dados relativos a situação econômica e financeira do Município, a estimativa de receita, os custos de manutenção da administração pública municipal, os valores disponíveis para investimentos e/ou expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado e as metas estabelecidas, comparadas com as executadas.

**Parágrafo 1.º** : Serão objeto de discussão e votação nas audiências públicas, em relação ao PPA, LDO e LOA, os valores para investimentos e/ou expansão das receitas obrigatórias de caráter continuado.

**Parágrafo 2.º** : Os valores deverão ser alocados na LOA de acordo com as prioridades e metas estabelecidas na LDO e PPA.

**Art. 6.º** : Poderão participar das audiências Públicas e apresentar propostas os cidadãos residentes no território do Município maiores de dezesseis anos.

**Art. 7.º** - As propostas apresentadas serão votadas e definidas em ordem de prioridades por representantes da sociedade civil organizada, denominados delegados, assim representados:

- I - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- II - Representante Produtores Rurais
- III - Representante da APP do Pré-Escolar Chapeuzinho Vermelho
- IV- Representante da APPs das Escolas
- V- Representante do Grupo Folclórico Kleine Tänzer

**Art. 8.º** - Cada entidade Civil indicará um delegado representante para as Audiências Públicas e informará o Prefeito Municipal até dez dias antes da data fixada para a realização.

**Art. 9.º** - As Audiências Públicas serão registradas em ata livro de presença e relatório das propostas aprovadas.

**Art. 10** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 11** - Revogam-se as disposições em contrário.  
São Bonifácio, 02 de agosto de 2001

  
**Paulo Exterkoetter**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Löhling  
Chefe de Gabinete